



000003

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia na desmontagem, remendo e montagem de pneus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco.

2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	REMENDO DE PNEU 275/80 R22.5	SERVIÇO	40
2	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 275/80 R 22.5	SERVIÇO	20
3	REMENDO DE PNEU 235/75 R17.5	SERVIÇO	40
4	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU235/75 R17.5	SERVIÇO	20
5	REMENDO DE PNEU 1300-24 R16	SERVIÇO	20
6	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 1300-24 R16	SERVIÇO	20
7	REMENDO DE PNEU 12.5/80R 22.5 TR	SERVIÇO	10
8	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 12.5/80R 22.5 TR	SERVIÇO	6
9	REMENDO DE PNEU 17.5/25 DIAN.	SERVIÇO	10
10	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 17.5/25 DIAN.	SERVIÇO	6
11	REMENDO DE PNEU 275/80 R22.5	SERVIÇO	10
12	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 275/80 R22.5	SERVIÇO	10
13	REMENDO DE PNEU 100/80 R18	SERVIÇO	10
14	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 100/80 R18	SERVIÇO	6
15	REMENDO DE PNEU 205/70 R15	SERVIÇO	20
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 205/70 R15	SERVIÇO	10
17	REMENDO DE PNEU 1000/R20	SERVIÇO	10
18	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 1000/R20	SERVIÇO	8

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3 - JUSTIFICATIVA:

Praça Santos Sobrinho, n° 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000



000004

ESTADO DE SERGIPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Os serviços de borracharia visam atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos e máquinas da frota estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os trabalhos desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

Atualmente o Município não possui em seu quadro o profissional Borracheiro, e também não possui estrutura para conserto dos pneus maiores.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar fielmente os serviços estabelecidos em sua proposta, no prazo estipulado.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.



000905

ESTADO DE SERGIPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

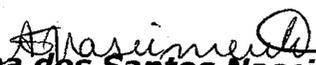
UO: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 04.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA
UO: 2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UO: 2006 - SECRETARIA DE FINANÇAS
AÇÃO: 04.123.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
UO: 2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UO: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 15.451.0003.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
UO: 2077 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 20.608.0002.2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
FR - 1500.0000

São Francisco/SE, 31 de janeiro de 2022.


KEVIN SANTANA SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

RATIFICO EM, 31 / janeiro / 2022.


Alba dos Santos Nascimento
Prefeita de São Francisco